

POLÍTICA DE RESILIÊNCIA OPERACIONAL

Atualizada em 16 de outubro de 2025.

O Conselho de Administração da NEOENERGIA S.A. (a “**Sociedade**”) tem o poder de elaborar, avaliar e revisar, constantemente, o Sistema de Governança e Sustentabilidade da Sociedade e, bem como aprovar e atualizar as políticas que contêm as diretrizes que regem a atuação da Sociedade e informam, ainda, no que for aplicável, as políticas que, no exercício de sua autonomia, resolvam aprovar das sociedades que integram o grupo, cuja entidade dominante é, no sentido estabelecido pela lei, a Sociedade (o “**Grupo**”).

No exercício dessas competências e no âmbito da legislação, do Estatuto da Sociedade e do Propósito e Valores do Grupo Neoenergia, o Conselho de Administração aprova esta Política de Resiliência Operacional (a “**Política**”), que respeita, desenvolve e adapta, em relação à Sociedade, os Princípios Éticos e Básicos de Governança e Sustentabilidade do Grupo.

1. Âmbito de aplicação

Esta Política é aplicável à Sociedade. Não obstante, informa as ações e os desenvolvimentos normativos que devam ser realizados pelas demais sociedades do Grupo, observadas suas competências e de sua autonomia nesta matéria.

Estes princípios deverão nortear também, quando aplicável, a atuação do Instituto Neoenergia, vinculado ao Grupo.

A Sociedade promoverá o alinhamento dos normativos das sociedades das quais participe, mas que não façam parte do Grupo, bem como das joint ventures, associações temporárias e demais entidades nas quais assuma a gestão, com os princípios contidos nesta Política.

2. Finalidade

A finalidade desta Política é estabelecer os princípios de atuação em termos de resiliência operacional, ou seja, dar uma resposta consistente, planejada e coordenada a eventos disruptivos, incidentes ou crises, internas ou externas, de qualquer natureza, que de forma imprevista possam causar uma perturbação ou perda significativa nas operações normais da Sociedade e, na medida do aplicável, das sociedades do Grupo, com o objetivo de manter suas operações e processos críticos de negócios e estruturas-chave em níveis previamente estabelecidos, e recuperar, conforme o caso, as capacidades operacionais com o mínimo impacto e no menor período possível.

Além disso, a Política estabelece os princípios a serem seguidos pelo modelo de resiliência operacional do Grupo (o Modelo de Resiliência Operacional) e confirma enquanto prestadora de serviços essenciais e, quando apropriado, enquanto proprietária de infraestruturas críticas, seu firme compromisso com a excelência em termos de continuidade de negócios e atividades, garantindo, em todos os momentos, que as ações em termos de resiliência operacional estejam em total conformidade com a regulamentação aplicável e com o Sistema de Governança e Sustentabilidade.

3. Princípios de atuação

A Sociedade assume e promove os seguintes princípios de atuação, que devem informar suas atividades em termos de resiliência operacional:

- a) Definir as estratégias e os planos de continuidade, zelando pela continuidade da capacidade operacional e reforçando a resiliência, para minimizar o impacto de incidentes disruptivos ou crises que possam afetar a continuidade dos negócios, e que devem ser testados periodicamente para melhorar e validar sua capacidade e resposta,
- b) Estabelecer um processo de gestão abrangente para liderar, dirigir e controlar as ações do Grupo em resposta a incidentes disruptivos ou de crise que possam ter impacto na Sociedade ou no Grupo como um todo.
- c) Avaliar, em relação ao contexto externo e interno, incluindo o ambiente político, os aspectos sociais, econômicos, legais e culturais, o contexto tecnológico e competitivo, as capacidades internas, os recursos e os processos de tomada de decisão para lidar com eventos disruptivos ou de crise.
- d) Impulsionar a melhoria contínua dos processos, medindo, avaliando e relatando sobre o desempenho e a eficácia dos resultados dos planos de resiliência operacional do Grupo.
- e) Atribuir os recursos adequados para exercer as funções e responsabilidades que lhe correspondem, definidas no Modelo de Resiliência Operacional e nos planos de resiliência operacional.
- f) Desenvolver, fornecer e melhorar continuamente a capacitação da equipe designada para as funções definidas no Modelo de Resiliência Operacional.
- g) Promover uma cultura inclusiva de resiliência operacional e conscientização no Grupo, por meio de um programa de treinamento integrado, atualizado e contínuo
- h) Implementar, por meio do Modelo de Resiliência Operacional, um sistema de gerenciamento formal, documentado e mensurável que defina a estrutura de ação

dos planos de resiliência operacional do Grupo, garantindo a melhoria contínua de forma a alcançar o cumprimento dos seus objetivos.

4. Coordenação do Grupo: o Modelo de Resiliência

A Superintendência de Segurança e Resiliência Corporativa (ou a superintendência que assumir suas funções) e o Comitê de Segurança, Resiliência e Tecnologias Digitais (ou o comitê que assumir as suas funções) estabelecem e revisam periodicamente o Modelo de Resiliência Operacional, que deve ser aderente aos Princípios Éticos e Básicos de Governança e Sustentabilidade do Grupo Neoenergia. São definidos metodologias, procedimentos e ferramentas necessárias para que as operações das sociedades do Grupo sejam suficientemente resilientes.

O Modelo de Resiliência Operacional permite que a Sociedade e as demais sociedades do Grupo, assegurem o cumprimento, entre outros aspectos, das suas responsabilidades enquanto prestadoras de um serviço essencial e proprietárias de infraestruturas críticas. Dessa forma, apoia e contribui com o cumprimento dos objetivos estratégicos; a imagem de marca do Grupo, protegendo a sua reputação e credibilidade; a redução dos custos de desligamentos disruptivos; a proteção da vida, da propriedade e do meio ambiente; o aperfeiçoamento da sua capacidade de permanecer eficaz durante interrupções; e a manutenção de um gerenciamento de riscos proativo e eficiente.

O Modelo de Resiliência Operacional deve incluir pelo menos os seguintes aspectos:

- Incorporar uma descrição da estrutura organizacional, dos procedimentos e do planejamento relacionados à resiliência operacional e à gestão e recuperação de incidentes ou de crises, bem como à alocação de recursos e à atribuição clara de funções e responsabilidades aos indivíduos específicos dessa área.
- Supervisionar a implantação das medidas e procedimentos necessários para aumentar a resiliência do Grupo, seu escopo e prioridades.
- Avaliar os riscos aos quais as sociedades do Grupo estão expostas usando metodologias baseadas em padrões e boas práticas de mercado, analisando os possíveis impactos nas operações de negócios e determinando, com base nisso, os processos e atividades críticas para a continuidade de suas atividades, identificando prioridades e estabelecendo, em cada caso, os tempos de recuperação desejados.
- Descrever os processos a serem usados para identificar as partes interessadas que são relevantes para os planos de resiliência operacional, suas necessidades e expectativas, a fim de determinar seus requisitos.

- Estabelecer os métodos de monitoramento e controle, as métricas de conformidade e a análise dos resultados da avaliação para a aplicação subsequente das ações corretivas mais adequadas, mantendo a coordenação apropriada com os departamentos de gestão de riscos e garantia interna correspondentes.
- Regular o estabelecimento de oficinas de resiliência na Sociedade e nas sociedades do Grupo, como um mecanismo de coordenação e supervisão da execução dos planos de resiliência definidos e, no caso da Sociedade, da implementação efetiva do Modelo de Resiliência operacional.

Com base no Modelo de Resiliência Operacional, cada empresa do Grupo, no âmbito de seus territórios e/ou negócios, devem elaborar seus respectivos planos de resiliência operacional, os quais devem estabelecer o detalhamento das tarefas a serem executadas em cada exercício financeiro dentro da respectiva empresa e de suas subsidiárias, a fim de implantar, implementar e executar o Modelo de Resiliência Operacional, aplicando-o em cada um de seus processos críticos.

Para esse fim, a Superintendência de Segurança e Resiliência Corporativa (ou a superintendência que assumir as suas funções) com o apoio da oficina de resiliência coordena com sua diretoria a elaboração dos referidos planos de resiliência operacional acima mencionados em cada área.

Da mesma forma, a Comissão de Segurança, Resiliência e Tecnologias Digitais (ou o comitê que assumir as suas funções) coordena com o responsável de Segurança e Resiliência Corporativa (ou a superintendência que assumir suas funções) a criação dos respectivos planos de resiliência e das práticas e gestão de riscos em termos de resiliência operacional.

A Comissão de Segurança, Resiliência e Tecnologias Digitais (ou o comitê que assumir as suas funções) acompanha o estado do Modelo de Resiliência Operacional e o seu grau de implementação pelas sociedades do Grupo.

5. Implementação e acompanhamento

Para a implementação e acompanhamento do disposto na presente Política, bem como para a elaboração, atualização e monitoramento do Modelo de Resiliência Operacional, o Conselho de Administração conta com a Superintendência de Segurança e Resiliência Corporativa (ou a superintendência que assumir as suas funções) e com a Comissão de Segurança, Resiliência e Tecnologias Digitais (ou o comitê que assumir as suas funções), que estabelecem os procedimentos de acompanhamento e de comunicação.

* * *

Esta Política foi aprovada inicialmente pelo Conselho de Administração em 29 de maio de 2024 e modificada pela última vez em Reunião do Conselho de Administração em 16 de outubro de 2025.